

PORTARIA N.º 031, DE 01 DE OUTUBRO DE 2024.

“Dispõe sobre a retificação da Portaria N.º 017, de 23 de abril de 2024.”

O Sr. **ANTONIO SERGIO TONIELLO, Diretor Presidente**, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Pitangueiras - Pitanprev, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando solicitação efetuada pela **Srta. Rosilene de Cássia Piazzentini** através do requerimento n.º 051/2024 de 06 de setembro de 2024, pretendendo a revisão do benefício 024/2024 que concedeu à mesma a Aposentadoria por Tempo de Contribuição; e, considerando a realização da revisão e novo parecer jurídico sobre a concessão, a Portaria n.º 017 de 23 de abril de 2024, passa a ter a seguinte redação;

“Considerando o Artigo 6º da Emenda Constitucional N.º041/2003, c/c com Artigo 21, da Lei Complementar N.º 2.4889/2006, e benefícios do artigo 67 da Lei N.º 1.904/1997, que trata do Estatuto dos Servidores Públicos, Artigo 31 e anexos da Lei Complementar N.º 3.324/2015 que dispõe sobre o Plano de Carreiras, assim como as alterações dadas pela Lei N.º 4.549/2024,”

RESOLVE:

Artigo 1º. -

Artigo 2º. - *Os proventos serão conforme a última remuneração do cargo efetivo, reajustados pela paridade, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional N.º 41/2003.*

Artigo 3º. - *Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 23/04/2024, revogadas as disposições em contrário.*

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Pitangueiras/SP, 01 de outubro de 2024.

**ANTONIO SERGIO TONIELLO
DIRETOR PRESIDENTE**

Publicada, registrada e afixada na Secretaria do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pitangueiras na data supra.

Publicada no Jornal Oficial do Município.